

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
67.562

ficha
01

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 17 de dezembro de 1996

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 05 localizado no 5º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO L'HERMITAGE", situado à rua Barão de Bocaina nº 140, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, com a área útil de 698,870m² área comum de 728,500m² com direito a 06 (seis) vagas na garagem coletiva do Edifício, em locais indeterminados, totalizando a área de 1.427,370m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,007000% no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: 011.088.0283-4

PROPRIETÁRIA: CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 9º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 50.586.874/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 11 de 06/12/1988 - M. 733; Av. 7 de 06/12/1988 - M. 11.026; Av. 9 de 06/12/1988 - M. 47.013; Av. 5 de 06/12/1988 - M. 48.583; Av. 4 de 06/12/1988 - M. 49.184; Av. 5 de 26/12/1989 - M. 49.185; Av. 6 de 26/12/1989 - M. 49.255; Av. 5 de 26/12/1989 - M. 49.256; Av. 4 de 26/12/1989 - M. 49.386; Av. 4 de 26/12/1989 - M. 49.664; R. 1 de 21/04/1989 - M. 55.975 e R. 10 (especificação de condomínio) de 13/12/1995 - M. 57.950, todas deste Serviço Registral.

WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

R. 1 - M. 67.562, em 17 de dezembro de 1996

Por escritura de 21/11/1996 (Lv. 6130 - fls. 036) lavrada no 9º Serviço de Notas desta Capital, a proprietária CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, com a interveniência da JADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Helena nº 218, 3º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 50.630.615/0001-70, transmitiu por VENDA feita a RAUL HENRIQUE SROUR, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7680 no 4º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital com SOLANGE VIANNA SROUR, do lar, brasileiros, RG nºs 5.224.462-SSP-SP e 17.829.311-8-SSP-SP, CIC nºs 043.719.548-12 e 111.357.208-60, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Rio de Janeiro nº 160, apto 71, a fração ideal de 5,007000% no

-continua no verso-

matrícula
67.562

ficha
01
verso

terreno a qual se vincula a unidade matriculada, pelo preço de R\$.0,01 (um centavo), em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno, de contrato de construção por administração ou preço de custo e de contrato de administração de incorporação, datado de 16/09/1988, não registrado e referido no título.


MARIA DA GLORIA M. MILAN
Escritor


WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

R. 2 - M. 67.562, em 17 de dezembro de 1996

Pela mesma escritura que deu origem ao R. 1 retro, a JADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, na qualidade de administradora e construtora do Edifício L'HERMITAGE, deu QUITAÇÃO ao adquirente RAUL HENRIQUE SROUR casado com SOLANGE VIANNA SROUR, já qualificados, da quantia de R\$.329.928,78 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)), em quanto importaram as obras de construção do apartamento nº 5 objeto desta matrícula, feitas a preço de custo, na vigência do instrumento particular datado de 16/09/1988, não registrado e referido no título, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade que lhes fica atribuída por vincular-se indissolúvelmente a fração ideal de terreno de 5,007000% adquirida conforme R. 1 desta matrícula.


MARIA DA GLORIA M. MILAN
Escritor


WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

R. 3 - M. 67.562, em 17 de dezembro de 1996

Por escritura de 25/11/1996 lavrada no 9º Serviço de Notas desta Capital, Lv. 6128, fls. 040, o proprietário RAUL HENRIQUE SROUR, assistido de sua esposa SOLANGE VIANNA SROUR, já qualificados, transmitiu por VENDA feita a GILBERTO GANHITO, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO, do lar, brasileiros, RGs nºs 3.538.622-SSP-SP e 4.314.108-SSP-SP, CIC nºs 193.510.708-91 e

-continua na ficha 02-

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial

C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526

www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
67.562

ficha
02

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 17 de dezembro de 1996

-continuação da ficha 01vº.-

262.250.428-49, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Barão de Bocaina nº 140, 5º andar, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$.1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

MARIA DA GRACIA M. MILAN
Escritor

WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

R. 4 / 67.562 venda e compra

Em 01 de agosto de 2005 - Prot. 185.930 (20/07/05)

Pela escritura de 12 de julho de 2005, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 3.579, página n.º 229, os proprietários **GILBERTO GANHITO** e sua mulher **MARIA LUCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conceição Marcondes Silva, n.º 141, transmitiram por venda feita a **MOSHE KLINOVSKI**, brasileiro, industrial, RG 3.478.353/SSP-SP, CPF 609.317.608-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei n.º 6.515/77, com **CLARA KLINOVSKI**, brasileira, do lar, RG 4.920.468/SSP-SP, CPF 147.412.938-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Barão de Bocaina, n.º 140, apartamento n.º 05, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 2.000.000,00. Valor venal: R\$ 1.739.636,00.

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escritor Autorizado

Av. 5 / 67.562 ineficácia de alienação

Em 7 de abril de 2006 - Prot. 191.446 (28/03/06)

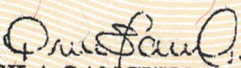
Pelo Ofício n.º 885/2006 com teor mandamental expedido aos 14 de março de 2006, pelo Juízo de Direito da 78ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n.º 0651/1999 da Ação Trabalhista movida por **CHRYSTIAN NELSON TEIXEIRA**, brasileiro, CPF 255.698.948-37, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na avenida Jardelina Almeida de Lopes, n.º 751, em face de: 1) **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, com endereço nesta Capital, na avenida Paulista, n.º 688, 5.º andar; 2) **GILBERTO GANHITO**; e 3) **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, ambos já qualificados, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação

Continua no verso

matrícula
67.562

ficha
02
verso

constante no R. 4, desta matrícula.


PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS
Escrevente Autorizada

R. 6 / 67.562 *penhora*

Em 7 de abril de 2006 - Prot. 191.446 (28/03/06)

Pelo mesmo Ofício mencionado na Av. 5, extraído dos autos n.º 0651/1999 da Ação Trabalhista, movida por **CHRYSTIAN NELSON TEIXEIRA**, em face de: 1) **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; 2) **GILBERTO GANHITO**; e 3) **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados Gilberto Ganhito e sua mulher Maria Lúcia Assef Ganhito, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 83.746,29 (atualizada até 01/01/2004), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Gilberto Ganhito, já qualificado.


PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS
Escrevente Autorizada

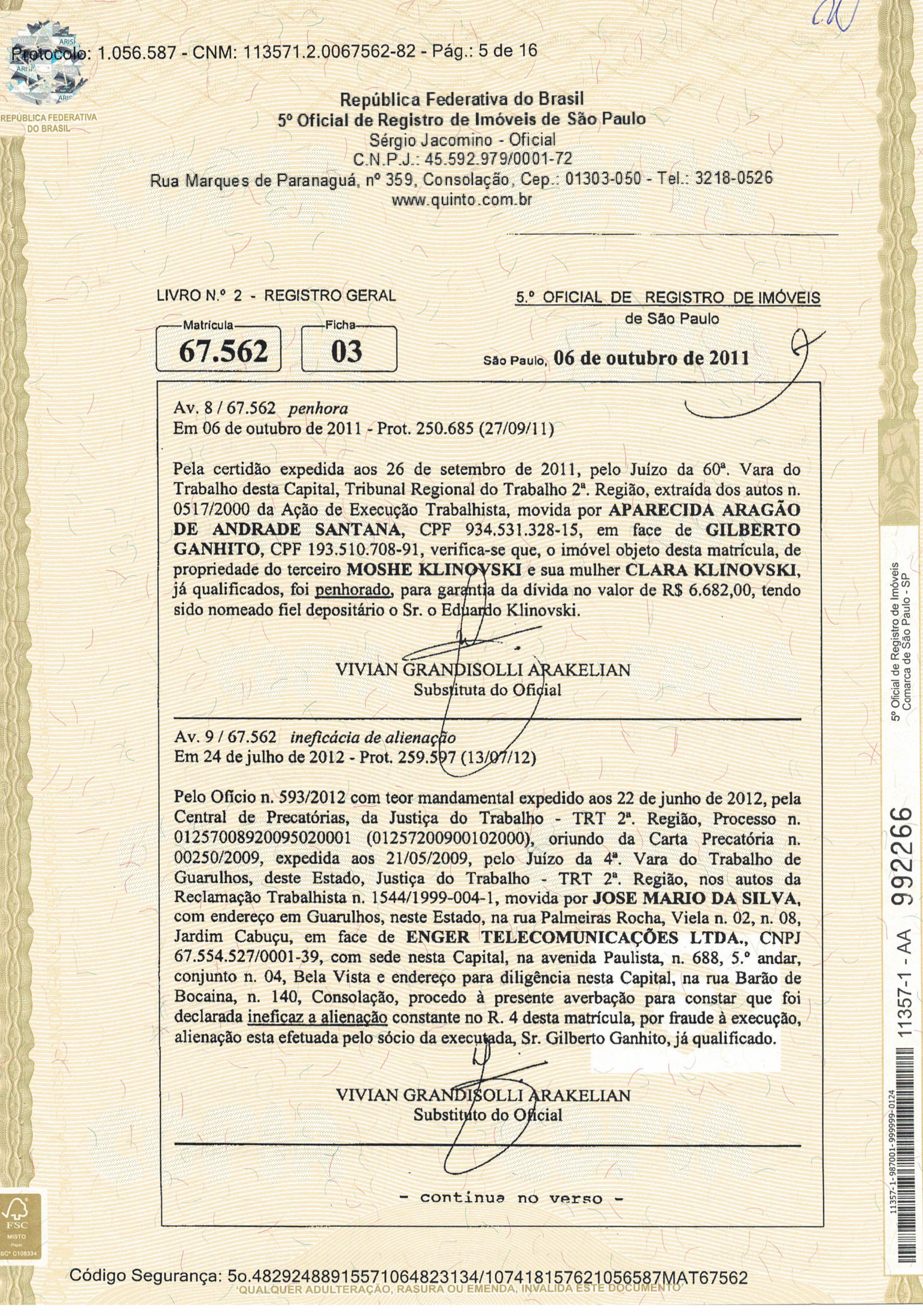
Av. 7 / 67.562 *cancelamento da penhora*

Em 4 de dezembro de 2006 - Prot. 197.522 (22/11/06)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 17 de novembro de 2006, pelo Juízo de Direito da 78ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n.º 0651/1999 da Ação Trabalhista, movida por **CHRYSTIAN NELSON TEIXEIRA** em face de **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n.º 6, nesta matrícula, ficando em consequência, ~~cancelada~~ a ineficácia de alienação averbada sob n.º 5, na presente.


CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 03



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo: 1.056.587 - CNM: 113571.2.0067562-82 - Pág.: 5 de 16

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula

67.562

Ficha

03

São Paulo, **06 de outubro de 2011**

Av. 8 / 67.562 *penhora*

Em 06 de outubro de 2011 - Prot. 250.685 (27/09/11)

Pela certidão expedida aos 26 de setembro de 2011, pelo Juízo da 60ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª. Região, extraída dos autos n. 0517/2000 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **APARECIDA ARAGÃO DE ANDRADE SANTANA**, CPF 934.531.328-15, em face de **GILBERTO GANHITO**, CPF 193.510.708-91, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do terceiro **MOSHE KLINOVSKI** e sua mulher **CLARA KLINOVSKI**, já qualificados, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.682,00, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. o Eduardo Klinovski.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 9 / 67.562 *ineficácia de alienação*

Em 24 de julho de 2012 - Prot. 259.597 (13/07/12)

Pelo Ofício n. 593/2012 com teor mandamental expedido aos 22 de junho de 2012, pela Central de Precatórias, da Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, Processo n. 01257008920095020001 (01257200900102000), oriundo da Carta Precatória n. 00250/2009, expedida aos 21/05/2009, pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 1544/1999-004-1, movida por **JOSE MARIO DA SILVA**, com endereço em Guarulhos, neste Estado, na rua Palmeiras Rocha, Viela n. 02, n. 08, Jardim Cabuçu, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ 67.554.527/0001-39, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 688, 5.º andar, conjunto n. 04, Bela Vista e endereço para diligência nesta Capital, na rua Barão de Bocaina, n. 140, Consolação, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 4 desta matrícula, por fraude à execução, alienação esta efetuada pelo sócio da executada, Sr. Gilberto Ganhito, já qualificado.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituto do Oficial

- continua no verso -



Código Segurança: 50.48292488915571064823134/107418157621056587MAT67562

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

5º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11357-1-AA 992266

11357-1-587001-999999-0124



Matrícula

67.562

Ficha

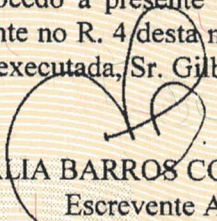
03

Verso

Av. 10 / 67.562 *ineficácia de alienação*

Em 28 de setembro de 2012 - Prot. 261.356 (18/09/2012)

Pelo Ofício n. 1240/2012, com teor mandamental, expedido aos 27 de julho de 2012, pelo Juízo da 50ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região e demais cópias que dele fazem parte integrante, extraídos dos autos n. 01017008720005020050 (1017/2000), da Ação de Execução Trabalhista movida por **VALQUIRIA TINO DA SILVA**, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 4 desta matrícula, por fraude à execução, alienação esta efetuada pelo sócio da executada, Sr. Gilberto Ganhito, já qualificado.


NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrivente Autorizada

Av. 11 / 67.562 *penhora*

Em 28 de setembro de 2012 - Prot. 261.356 (18/09/2012)

Pelo mesmo Ofício mencionado na Av. 10 e demais cópias que dele fazem parte integrante, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos sócios da executada, **GILBERTO GANHITO** e sua mulher **MARIA LUCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 25.047,40 (atualizado até 30/04/2012), tendo sido nomeados fiéis depositários **GILBERTO GANHITO** e sua mulher **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados.


NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrivente Autorizada

Av. 12 / 67.562 *penhora*

Em 16 de outubro de 2012 - Prot. 261.932 (10/10/2012)

Pela certidão expedida aos 10 de outubro de 2012, pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 1544/1999 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **JOSE MARIO DA SILVA**, CPF 363.743.868-25, em face de: 1) **RONALDO BARBOSA**,

(continua na ficha 04)



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula
67.562

Ficha
04

São Paulo, 16 de outubro de 2012

CPF 030.916.867-87; 2) **GILBERTO GANHITO**, já qualificado; e 3) **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do coexecutado **GILBERTO GANHITO** e sua mulher **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 20.869,78, tendo sido nomeado fiel depositário o coexecutado **GILBERTO GANHITO**, já qualificado.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 13 / 67.562 *ineficácia de alienação*
Em 31 de outubro de 2012 - Prot. 262.413 (29/10/2012)

Pela certidão expedida aos 29 de outubro de 2012, pelo Juízo da 29ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 02124002820025020029 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **ADEMAR HIROMI IMAMURA**, CPF 398.160.608-68, em face de: 1) **RONALDO BARBOSA VALENTE**, CPF 030.916.867-87; 2) **GILBERTO GANHITO**, já qualificado; 3) **STRATICOM ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 64.095.136/0001-05; e 4) **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 4, por fraude à execução, por decisão fundamentada no art. 592 do CPC.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 14 / 67.562 *penhora*
Em 31 de outubro de 2012 - Prot. 262.413 (29/10/2012)

Pela mesma certidão mencionada na Av. 13, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 703.424,98, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Gilberto Ganhito, já qualificado.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Continua no verso.



5º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11357-1-AA 992267



Matrícula

67.562

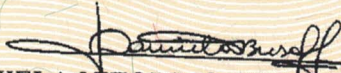
Ficha

04

Verso

Av. 15 / 67.562 *ineficácia de alienação*
Em 23 de janeiro de 2013 - Prot. 264.192 (17/01/2013)

Pela certidão expedida aos 17 de janeiro de 2013, pelo Juízo da 40ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 40-638/2000, da Ação Execução Trabalhista, movida por **HERMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF 279.287.458-95, em face de: 1) **GILBERTO GANHITO**; e 2) **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 4, por fraude à execução, por decisão fundamentada no art. 592 do CPC.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 67.562 *penhora*
Em 23 de janeiro de 2013 - Prot. 264.192 (17/01/2013)

Pela mesma certidão mencionada na Av. 15, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 75.849,79, tendo sido nomeados fiéis depositários os executados **GILBERTO GANHITO** e **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 17 / 67.562 *ineficácia de alienação*
Em 12 de setembro de 2013 - Prot. 269.714 (20/08/2013)

Pela certidão expedida aos 10 de setembro de 2013, pelo Juízo da 42ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 05501999, da Ação de Execução Trabalhista, movida por **JESSE DE ALMEIDA**, CPF 139.240.778-86, em face de: 1) **RONALDO BARBOSA VALENTE**, CPF 030.916.867-87; 2) **GILBERTO GANHITO**, CPF 193.510.708-91; 3) **STRATICOM ENGENHARIA E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ 64.095.136/0001-05; e 4) **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 64.807.357/0001-69, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante

(continua na ficha 05)

Matrícula

67.562

Ficha

05

Verso

Av. 21 / 67.562 ineficácia de alienação

Em 18 de junho de 2014 - Prot. 277.092 (05/06/2014)

Pelo ofício n. 583/2014, com teor mandamental, expedido aos 08 de maio de 2014, pelo Juízo da 27ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT da 2ª. Região, extraído dos autos n. 00313002020005020027 (313/2000), da Ação Trabalhista, movida por **DANIEL FAINGUELERNT**, em face de **STRATCOM ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (+8)**, procedo a presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 04, desta matrícula, por fraude à execução, conforme decisão proferida em 08/06/2011, pelo M. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Fabrício Lima Silva.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 22 / 67.562 ineficácia de alienação

Em 13 de maio de 2015 - Prot. 286.354 (30/04/2015)

Pelo ofício n. 268/2015, com teor mandamental, expedido aos 24 de abril de 2015, pelo Juízo da 35ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraído dos autos n. 02275007320005020035 (2275/2000), da Ação Trabalhista, movida por **LUIS BENTO**, em face de: 1) **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**; e 2) **GILBERTO GANHITO (+1)**, procedo à presente averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante no R. 04, desta matrícula, por fraude à execução.

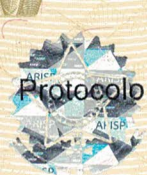
TAIRINE LIMA PEREIRA
Escrevente Autorizada

R. 23 / 67.562 arrematação

Em 21 de julho de 2016 - Prot. 298.384 (20/07/2016)

Pela carta de arrematação n. 6/2106, expedida aos 31 de maio de 2016, pelo Juízo da 29ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraída dos autos n. 02124002820025020029 (02124200202902000) da Ação Trabalhista, movida por **ADEMAR HIROMI IMAMURA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG 5.640.746-SSP/SP, CPF 398.160.608-68, com endereço nesta Capital, na rua Germano

(continua na ficha 06)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo: 1.056.587 - CNM: 113571.2.0067562-82 - Pág.: 11 de 16

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
67.562

Ficha
06

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 2016
CNS-CNJ 11.357-4

Ulbrich, n. 155, apartamento n. 112, Vila Andrade, em face de: 1) **STRATCOM - ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ 64.095.136/0001-05, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 688, 5.º andar; 2) **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ 67.554.527/0001-39, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 688, 5.º andar; 3) **GILBERTO GANHITO**, já qualificado; e 4) **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificada, verifica-se que conforme auto de arrematação lavrado aos 16/10/2014, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos requeridos **GILBERTO GANHITO** e sua mulher **MARIA LÚCIA ASSEF GANHITO**, já qualificados, foi arrematado por **TEDDY DJMAL**, brasileiro, solteiro, industrial, RG 25.551.753, CPF 220.152.868-37, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Maranhão, n. 397, apartamento n. 12, pelo valor de R\$ 6.000.000,00. Valor venal de referência: R\$ 9.404.562,00.


TAIRINE LIMA PEREIRA
Escrevente Autorizada

Av. 24 / 67.562 *cancelamento da ineficácia*
Em 21 de julho de 2016 - Prot. 298.384 (20/07/2016)

Pela mesma carta de arrematação mencionada no R. 23, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da ineficácia de alienação averbada sob n. 13 nesta matrícula, em virtude da arrematação objeto do R. 23 da presente.


TAIRINE LIMA PEREIRA
Escrevente Autorizada

Av. 25 / 67.562 *cancelamento da penhora*
Em 21 de julho de 2016 - Prot. 298.384 (20/07/2016)

Pela mesma carta de arrematação mencionada no R. 23, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 14 nesta matrícula, em virtude da arrematação objeto do R. 23 da presente.


TAIRINE LIMA PEREIRA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)



Código Segurança: 50.48292488915571064823134/107418157621056587MAT67562

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

5º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11357-1-AA 992269

11357-1-987001-999999-0124

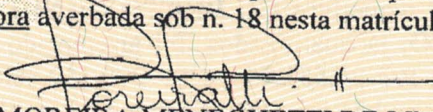


Matrícula
67.562

Ficha
06
Verso

Av. 26 / 67.562 *cancelamento da penhora*
Em 05 de dezembro de 2016 - Prot. 301.839 (24/11/2016)

Pelo ofício n. 618/2016, relação n. 7/2016, expedido aos 16 de novembro de 2016, pelo Juízo da 42ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraído dos autos n. 00550001419995020042 (550/1999) da Ação de Execução Trabalhista, movida por **JESSE DE ALMEIDA**, em face de **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** (+ 3), procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 18 nesta matrícula.


MANUELA MOREIRA MENEGHETTI DE LIMA
Escrevente Autorizada

Av. 27 / 67.562 *cancelamento da penhora*
Em 04 de maio de 2017 - Prot. 305.699 (24/04/2017)

Pelo ofício n. 3246/2014, expedido aos 16 de dezembro de 2014, pelo Juízo da 40ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 00638000320005020040 (638/2000) da Ação Trabalhista, movida por **HERMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, em face de **ENGEPHAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** (+ 03), procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 16 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos, transitada em julgado em 26/02/2014.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 28 / 67.562 *cancelamento da ineficácia de alienação*
Em 04 de maio de 2017 - Prot. 305.699 (24/04/2017)

Pelo mesmo ofício mencionado na Av. 27, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da ineficácia de alienação averbada sob n. 15 nesta matrícula.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 07)

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
67.562

Ficha
07

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 18 de julho de 2017

Av. 29 / 67.562 cancelamento da penhora
Em 18 de julho de 2017 - Prot. 307.938 (06/07/2017)

Pelo ofício n. 613/2017, expedido aos 07 de junho de 2017, pelo Juízo da 62ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraído dos autos n. 01835006720015020062 (1835/2001) da Ação Trabalhista, movida por **ROBERTA FERFOGLIA (+1)**, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP (+2)**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 20 nesta matrícula.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 30 / 67.562 cancelamento da ineficácia de alienação
Em 18 de julho de 2017 - Prot. 307.938 (06/07/2017)

Pelo mesmo ofício mencionado na Av. 29, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da ineficácia de alienação averbada sob n. 19 nesta matrícula.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 31 / 67.562 cancelamento da penhora
Em 28 de julho de 2017 - Prot. 308.241 (18/07/2017)

Pelo ofício n. 278/2017, com teor mandamental, expedido aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo da 60ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 00517005320005020060 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **APARECIDA ARAGÃO DE ANDRADE SANTANA**, já qualificada, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 08 nesta matrícula.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

(continua no verso)

Matricula

67.562

Ficha

07

Verso

Av. 32 / 67.562 *cancelamento da penhora*

Em 14 de setembro de 2017 - Prot. 309.581 (04/09/2017)

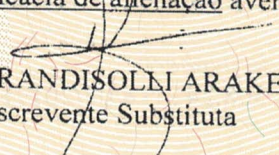
Em cumprimento ao r. mandado n. 00042/2017, expedido aos 10 de março de 2017, pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraído dos autos n. 01544005819995020314 (1544/1999) da Ação Trabalhista, movida por **JOSE MARIO DA SILVA**, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 12 nesta matrícula.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 33 / 67.562 *cancelamento da ineficácia de alienação*

Em 01 de novembro de 2017 - Prot. 310.771 (19/10/2017)

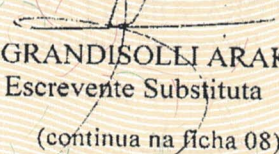
Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 27 de setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 50ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 0101700-87.2000.5.02.0050 da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), movida por **VALQUIRIA TINO DA SILVA**, já qualificada, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da ineficácia de alienação averbada sob n. 10 nesta matrícula.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

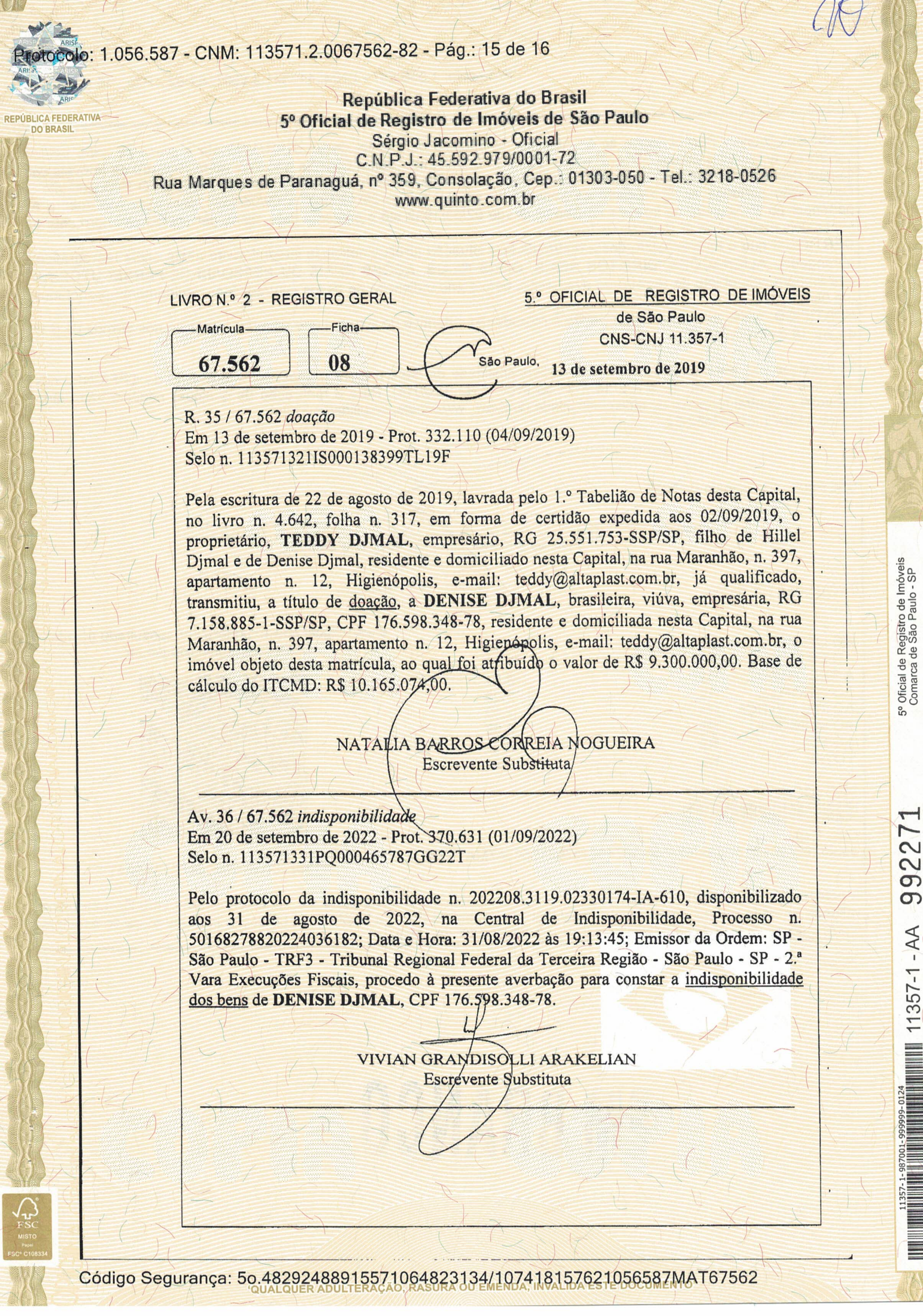
Av. 34 / 67.562 *cancelamento da penhora*

Em 01 de novembro de 2017 - Prot. 310.771 (19/10/2017)

Em cumprimento ao mesmo r. mandado mencionado na Av. 33, extraído dos autos n. 0101700-87.2000.5.02.0050 da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), movida por **VALQUIRIA TINO DA SILVA**, já qualificada, em face de **ENGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 11 nesta matrícula.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

(continua na ficha 08)



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula

67.562

Ficha

08

São Paulo,

13 de setembro de 2019

R. 35 / 67.562 *doação*

Em 13 de setembro de 2019 - Prot. 332.110 (04/09/2019)

Selo n. 113571321IS000138399TL19F

Pela escritura de 22 de agosto de 2019, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 4.642, folha n. 317, em forma de certidão expedida aos 02/09/2019, o proprietário, **TEDDY DJMAL**, empresário, RG 25.551.753-SSP/SP, filho de Hillel Djmal e de Denise Djmal, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Maranhão, n. 397, apartamento n. 12, Higienópolis, e-mail: teddy@altaplast.com.br, já qualificado, transmitiu, a título de *doação*, a **DENISE DJMAL**, brasileira, viúva, empresária, RG 7.158.885-1-SSP/SP, CPF 176.598.348-78, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maranhão, n. 397, apartamento n. 12, Higienópolis, e-mail: teddy@altaplast.com.br, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 9.300.000,00. Base de cálculo do ITCMD: R\$ 10.165.074,00.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 36 / 67.562 *indisponibilidade*

Em 20 de setembro de 2022 - Prot. 370.631 (01/09/2022)

Selo n. 113571331PQ000465787GG22T

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202208.3119.02330174-IA-610, disponibilizado aos 31 de agosto de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 50168278820224036182; Data e Hora: 31/08/2022 às 19:13:45; Emissor da Ordem: SP - São Paulo - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo - SP - 2.ª Vara Execuções Fiscais, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **DENISE DJMAL**, CPF 176.598.348-78.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 08/05/2024

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"
CNM: 113571.2.0067562-82

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos
Escrivente autorizado

Emitido por: Wedisley

AO OFICIAL	R\$:	42,22
AO ESTADO	R\$:	12,00
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,21
AO SINOREG	R\$:	2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,90
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,86
AO MP	R\$:	2,03
TOTAL	R\$:	70,44

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.056.587



Cod. Seg.:

50.48292488915571064823134/107418157621056587MAT67562

1135713C3KO000647710TA241

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)



EM BRANCO